

PORTARIA Nº 2.668/SPO, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Suspende o Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), na Lei 9784, de 29 de janeiro de 199 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.029866/2018-74,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2010-08-5IAN-04-00, emitido em favor da sociedade empresária RURAL AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, a partir do dia 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS